

Id:05D50755F5955DB8

Id:030E7C653A8161EF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI
CNPJ nº 35.155.191/0001-45



ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

Promulgação de emenda à Lei Orgânica do Município de Jerumenha-PI.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 023/2025 /CPL/PMNSA/PI

Processo Administrativo: 064/2024

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 016/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, ZERO KM, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Contratante: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI

Contratado: GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA, possuidora do CNPJ nº 32.247.281/0001-78, sediada na Av. Elias João Tajra, 1720, sala: 211 bairro: Jóquei, Teresina-PI, neste ato representada por GUILHERME ADOLFO PEREIRA LOPES, CPF: ***.749.793-**

Assinatura: 30 de maio de 2025.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: Item 02: R\$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais).

Fonte de Recursos: RECURSO ORDINARIO/ RECURSO FEDERAIS/ PLANO DE AÇÃO 09032024/2024 EMENDA PARLAMENTAR 20244496001 e Outros.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

GLOBAL MAIS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 32.247.281/0001-78
Contratado

Id:07384CCE531F61EC



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI
CNPJ nº 35.155.191/0001-45



ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI DO DIA 23 DE MAIO DE 2025.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte e duas horas e trinta minutos, nesta cidade de Jerumenha, estado do Piauí, no prédio onde funciona a Câmara Municipal, situado na Praça Santo Antônio, 148, Centro, reuniram-se os vereadores José Osmar Machado dos Santos, Antônio Bemvindo de Albuquerque Filho, Amauri Henrique Benvindo Guimarães de Sousa, Cristiany Costa Rodrigues, Frank Lima da Silva, Leydermann Carreiro de Oliveira, Raulys Gama de Sousa e Tiago Rubens Osório Oliveira Lima, sob a presidência do primeiro e com ausência justificada da vereadora Isabela Fonseca Cavalcante Vilar Pinto. Ao constatar que havia o quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberta a sessão ordinária e informou a seguinte pauta do dia: Deliberação, em segunda votação, acerca do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025, que altera o art. 18 da Lei Orgânica do Município de Jerumenha-PI e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Antônio Bemvindo de Albuquerque Filho, Amauri Henrique Benvindo Guimarães de Sousa e Isabela Fonseca Cavalcante Vilar Pinto. Ato contínuo o Presidente encaminhou o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 para o Plenário, informando que o mesmo tinha sido aprovado pelas comissões temáticas pertinentes à matéria, estando apto a ser apreciado pela Casa e após a votação, foi informado o resultado: votaram pela aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 os vereadores Antônio Bemvindo de Albuquerque Filho, Amauri Henrique Benvindo Guimarães de Sousa, Cristiany Costa Rodrigues, Frank Lima da Silva, José Osmar Machado dos Santos, Leydermann Carreiro de Oliveira e Tiago Rubens Osório Oliveira Lima; Raulys Gama de Sousa se absteve de votar. Dando continuidade aos trabalhos. Em seguida, o Presidente proclamou o seguinte resultado: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2025 aprovado por 07 (sete) votos a favor e 01 (uma) abstenção. Logo depois, o Presidente comunicou que a proposição aprovada seguirá o devido processo legislativo e, em seguida, passou a palavra para os vereadores inscritos como oradores e ao final das falas, por não haver nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, deu por encerrado os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi assinada pelos os vereadores presentes. Jerumenha (PI), 23/05/2025.

José Osmar Machado dos Santos
Antônio Bemvindo de Albuquerque Filho
Amauri Henrique Benvindo Guimarães de Sousa
Cristiany Costa Rodrigues
Frank Lima da Silva
Leydermann Carreiro de Oliveira
Raulys Gama de Sousa
Tiago Rubens Osório Oliveira Lima

José Osmar Machado dos Santos
José Osmar Machado dos Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI
Praça Santo Antônio, 148, Centro, Jerumenha-PI
CNPJ nº 35.155.191/0001-45



EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025

Altera o art. 18 da Lei Orgânica do Município de Jerumenha-PI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JERUMENHA-PI, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, APROVOU e o seu Presidente, com fundamento no art. 15, IV, da Lei Orgânica do Município de Jerumenha-PI, PROMULGOU a Emenda à Lei Orgânica do Município de Jerumenha-PI com os termos adiante:

Art. 1º. O art. 18 da Lei Orgânica do Município de Jerumenha, estado do Piauí, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – A Mesa Diretora terá mandato de dois anos, permitida apenas uma recondução sucessiva para o mesmo cargo, independente da legislatura."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerumenha-PI, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Osmar Machado dos Santos
José Osmar Machado dos Santos
Presidente da Câmara Municipal